

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0023	Emissão: 23/05/2025	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Remédio em Casa		Página 1 de 6

1. Objetivo

Estabelecer critérios para normalizar a gestão do Remédio em Casa. O programa visa a entrega de medicamentos em casa aos pacientes com Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, pré-selecionados pela equipe, maiores de 60 anos com problemas de adesão ao tratamento proposto que necessite do cuidado farmacêutico.

2. Aplicação

Este procedimento é aplicável a todas as unidades e colaboradores envolvidos no Programa Remédio em Casa no âmbito municipal da saúde.

3. Definição

O Programa Remédio em Casa no Município de Cajamar foi desenvolvido por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Farmacêutica, Atenção Primária, Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.

Além da entrega de medicamentos, o objetivo é ampliar o cuidado aos pacientes e ao uso racional de medicamentos.

O programa será exclusivamente para moradores de Cajamar que estejam em acompanhamento médico na unidade onde realizou o cadastro, com cartão SUS e endereço atualizados, receita médica válida.

Os pacientes insulínicos – dependentes não poderão participar do programa, uma vez que o transporte domiciliar pode comprometer a conservação adequada dos medicamentos. Medicamentos pertencentes a portaria 344 não serão entregues.

4. Responsabilidade

4.1. Gerente de Almoxarifado



Procedimento Operacional Padrão – Remédio em casa	Emissão: maio de 2025 Revisão e Finalização: 27/08/2026 Atualização: Anual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0023	Emissão: 23/05/2025	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Remédio em Casa			Página 2 de 6

- Fornecer subsídios para atendimento deste procedimento;

4.2. Responsável Técnico

- Fornece o suporte necessário para os auxiliares de farmácia executarem as tarefas de acordo com este procedimento.

4.3. Farmacêuticos e auxiliares de farmácia

- Cumprir os procedimentos definidos;

5. Procedimento

- Selecionar os pacientes em conjunto com a equipe de enfermagem;
- Avaliação da receita pelo farmacêutico e conferência dos dados da receita bem como cadastro do paciente. Realizar o cadastro na farmácia de referência;
- Receita válida, renovação a cada 6 meses;
- Dispensação para 30 dias na unidade no ato do cadastro;
- Prazo máximo de 25 dias para entrega domiciliar após inclusão no programa;
- Baixa no sistema informatizado, disponibilizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Municipal de Saúde;
- Realizar grupo multidisciplinar;
- Realizar a separação dos medicamentos no dia anterior da entrega e deixar pronto somente para retirada do motoboy;
- Motoboy passará nas unidades para retirar as entregas todos os dias;
- Serão realizadas três tentativas de entrega a domicílio, caso o paciente não seja encontrado, será automaticamente retirado do programa;
- No ato do cadastro o paciente assinará o termo de responsabilidade do programa, concordando com os termos definidos;



Procedimento Operacional Padrão – Remédio em casa	Emissão: maio de 2025 Revisão e Finalização: 27/08/2026 Atualização: Anual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0023	Emissão: 23/05/2025	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Remédio em Casa		Página 3 de 6

k) Caso o paciente não queira participar do programa, ele assinará o termo de desistência;

l) Todos os medicamentos da receita serão entregues pelo Remédio em Casa, exceto os termolábeis e psicotrópicos.

6. Anexos

1. Ficha de Cadastro
2. Pacientes Inativos
3. Lista de medicamentos entregue
4. Identificação do paciente
5. Termo de adesão
6. Termo de desistência

Anexo 1 – Ficha de Cadastro



FICHA DE CADASTRO

NOME	CNS	ENDEREÇO	TELEFONE	UNIDADE DE REFERÊNCIA
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

[Handwritten signature]

Procedimento Operacional Padrão – Remédio em casa	Emissão: maio de 2025 Revisão e Finalização: 27/08/2026 Atualização: Anual
---	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0023	Emissão: 23/05/2025	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Remédio em Casa		Página 4 de 6

Anexo 2 – Pacientes Inativos



PACIENTES INATIVOS

NOME	CNS	ENDEREÇO	TELEFONE	JUSTIFICATIVA
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

Anexo 3 – Lista de medicamentos entregue



LISTA DE MEDICAMENTOS ENTREGUE

- 1. _____
- 2. _____
- 3. _____
- 4. _____
- 5. _____
- 6. _____
- 7. _____
- 8. _____
- 9. _____



Prefeitura de Cajamar

Procedimento Operacional Padrão – Remédio em casa	Emissão: maio de 2025 Revisão e Finalização: 27/08/2026 Atualização: Anual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0023	Emissão: 23/05/2025	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Remédio em Casa			Página 5 de 6

Anexo 4 – Identificação do paciente



IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

• NOME:

• ENDEREÇO:

• TELEFONE:


 Prefeitura de Cajamar

Anexo 5 – Termo de Adesão



TERMO DE ADESÃO

Termo de Esclarecimento e Responsabilidade

Eu, _____, declaro ter sido informado (a) claramente sobre os benefícios e responsabilidades do programa municipal REMÉDIO EM CASA.

Sendo de responsabilidade minha:

- Fornecer os documentos solicitados.
- Manter o endereço e telefones para contato atualizado.
- Manter receita médica sempre vigente conforme os parâmetros municipais.

Declaro ainda que estou ciente:

- Se, após três tentativas de entrega, devendo ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, não conseguindo efetuar a entrega, o medicamento estará disponível na UBS de cadastro.
- Após dois meses de entregas não efetivadas o paciente perderá o direito ao programa.

Autoriza a entrega nas casas vizinhas? _____

Telefones para contato:

1. _____
2. _____
3. _____

Ciente



Procedimento Operacional Padrão – Remédio em casa	Emissão: maio de 2025 Revisão e Finalização: 27/08/2026 Atualização: Anual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0023	Emissão: 23/05/2025	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Remédio em Casa			Página 6 de 6

Anexo – 6 Termo de desistência



TERMO DE DESISTÊNCIA

• Eu, _____ cns: _____
não tenho interesse em participar do programa Remédio em Casa.

Assinatura: _____ Data: _____

Eu, _____ cns: _____
Não tenho interesse em participar do programa Remédio em Casa.

Assinatura: _____ Data: _____

Elaborado por:	Função	Assinatura
Karen Lima da Silva	Responsável Técnica de Assistência Farmacêutica	Karen Lima da Silva Farmacêutica CRF 116926

Revisado por:	Função	Assinatura
Juliana Boratino Esteves de Oliveira	Farmacêutica	Juliana B. E. Oliveira Farmacêutica 651062

Aprovado por:	Função	Assinatura
Daniel Freitas	Secretário Municipal de Saúde	Daniel Freitas Secretário Municipal de Saúde Cajamar SP

Procedimento Operacional Padrão – Remédio em casa	Emissão: maio de 2025 Revisão e Finalização: 27/08/2026 Atualização: Anual
---	--